

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TAMIRES PEREIRA DA SILVA**  
**CPF: 078.632.751-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:58 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **D192.1777.8503.59F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3108697



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

CPF: 078.632.751-05

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

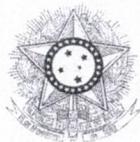
**Data Emissão:** Quarta-feira, 24 de Março de 2021 - 07h 56m 07s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMIRES PEREIRA DA SILVA

CPF: 078.632.751-05

Certidão nº: 10515918/2021

Expedição: 24/03/2021, às 07:57:15

Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.632.751-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE ANANÁS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número da Certidão: **01378 - 1**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **TAMIRES PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **078.632.751-05**

Endereço: **RUA JOSE DE ALENCAR, Nº503, QD. 0, LTO**

Município: **ANANÁS-TO**

Certifica-se para a finalidade especificada que o **1 - Contribuinte** supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a Fazenda Pública a Municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatar algum débito.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data da emissão.

Descrição: **Outras finalidades**

Observações: Certidão válida exclusivamente para o contribuinte supra citado.

Emitido por: **14/04/2021 - PORTAL DE SERVIÇOS**

**ANANÁS-TO - TO, 14/04/2021**



# SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANAS

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 00007088000173  
AVENIDA BETEL, Nº 1173 - CENTRO 63-34421633

Fls. nº 25  
Assinatura

## Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-41282-1-4

Instalação <b>000007939</b>	Nosso Número <b>32457602000360</b>	Hidrometro <b>Y19G272620</b>	Referência <b>4/2021</b>	Vencimento <b>15/04/2021</b>
Proprietário <b>DIOMAR PEREIRA DA SILVA</b>		Compromissário/Inquilino <b>DIOMAR PEREIRA DA SILVA</b>		
Endereço da Ligação <b>255-RUA JOSE DE ALENCAR, 503 0-CENTRO CEP: 77890000</b>		Endereço de Correspondência <b>255-RUA JOSE DE ALENCAR, 503 0-CENTRO CEP: 77890000</b>		
Setor: <b>00002</b> Rota: <b>00001</b> Seq: <b>2260</b>		Setor: <b>00002</b> Rota: <b>00001</b> Seq: <b>13690</b>		

Nº Economia <b>1</b>	Dias <b>26</b>	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura <b>16/03/2021</b>	Leitura Anterior <b>83</b>	Leitura Atual <b>88</b>	Resid.	Consumo <b>5</b>	Cons. Fat <b>13</b>
-------------------------	-------------------	-----------------	-------	-----------------------------------	-------------------------------	----------------------------	--------	---------------------	------------------------

Categoria <b>SEM HIDRÔMETRO 13</b>	Ocorrência <b>LEITURA NORMAL</b>
---------------------------------------	-------------------------------------

Refer.	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
3/2021	5	83	31	18/02/2021
2/2021	6	78	32	18/01/2021
1/2021	4	72	22	17/12/2020
12/2020	7	68	29	25/11/2020
11/2020	5	61	28	27/10/2020
10/2020	6	56	33	29/09/2020
9/2020	4	50	27	27/08/2020
8/2020	3	46	35	31/07/2020
7/2020	6	43	30	28/06/2020
6/2020	4	37	30	27/05/2020
5/2020	6	33	32	27/04/2020

Discriminação das Receitas	25,00
<b>ÁGUA</b>	
<b>TOTAL DA CONTA:</b>	<b>25,00</b>

Tabela de Qualidade da Água - Data 28/07/2020

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	1,4	0,2 a 5,0	mg/l
Cor	1	15	uH
Fluor	0	0,6 a 0,8	mg/l
PH	7,2	6 a 9,5	mg/l
Turbidez	0,4	5,0	uT
Col. Totais	0	Ausência	ml
Col	0	Ausência	ml

CONSTA 1 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

001-9 00190.00009 03245.760206 00360.951172 6 8591000002500					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Especie <b>DS</b>	Acerte <b>N</b>	Carteira <b>17</b>	Especie <b>REAL</b>	Data Documento <b>15/04/2021</b>	Documento <b>2-41282-1-4</b>
Cedente SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANAS			Referência <b>4/2021</b>	Vencimento <b>15/04/2021</b>	
Sacado <b>DIOMAR PEREIRA DA SILVA</b> 255-RUA JOSE DE ALENCAR, 503 0-CENTRO			Nº do Hidrometro <b>Y19G272620</b>	Agência/Cedente 3973-X/5373-2	
CEP: 77890000			Código de Baixa <b>2-41282-1-4</b>	Nosso Número <b>32457602000360951</b>	
Compl:			Instalação <b>000007939</b>	Valor do Documento <b>25,00</b>	



REGISTRO GERAL

1.462.584

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/05/2016

NOME

TAMIRES PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

ALTAMIRO COELHO DA SILVA

MARIA APARECIDA PEREIRA

NATURALIDADE

PALESTINA DO PARÁ-PA

DATA DE NASCIMENTO

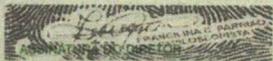
28/08/2002

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº 2588, LV A-04, FLS 045V, EXP.04/12/2003

PALESTINA DO PARÁ-PA

CPF



11221

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TI-COMAR QUAD B 3016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



*Tamires Pereira da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

078.632.751-05

Nome

TAMIRES PEREIRA DA SILVA

Nascimento

28/08/2002

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
7609.1916.AFB8.DC31

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:58:04 do dia 06/06/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Fls. nº 26  
Assinatura

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3973-X - ANANAS ( TO ), inscrita no CNPJ nº 000.000/4382-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante 1: TAMIRES PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 078.632.751-05, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de PALESTINA DO PARA, nascido(a) em 28/08/2002, filho(a) de ALTAMIRO COELHO DA SILVA e MARIA APARECIDA PEREIRA, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 1462584, emitido(a) em 09/05/2016, pelo(a) SSP TO, estudante, endereço residencial: RUA JOSE DE ALENCAR N 503, CENTRO, ANANAS - TO, CEP 77.890-000, telefone(s) (63) 99106-8805, solteiro(a), sem união estável.

#### Dados da conta

Agência 3973-X, Conta-Corrente n.º 19.695-9, Poupança Ouro n.º 510.019.695-1, Poupança Pouplex n.º 960.019.695-3, conta individual, aberta em 19.03.2021.

**PACOTE DE SERVIÇOS:** O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

#### Declarações e autorizações

tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam

Fig. nº 27  
Assinatura



/Contratante(s) por meio de Mensagem SMS ou e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

**O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.**

**O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.**

**O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu patrimônio e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao Banco antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.**

**O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que o Banco do Brasil S/A deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.**

**O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretratável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.**

**O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.**

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Contratado coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729 0722, para Deficientes Auditivos 0800 729 0088, Suporte

Fls. nº 28  
Assinatura

